Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00
De 05/06/13
A 15/06/13
São Francisco do Guaporé

Lei nº. 954/2013

SANCIONADO
05/06/13

"Dispõe sobre a criação de ficha financeira e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ELA, Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica criada a ficha de número 352, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), nos valores e dotações orçamentárias abaixo dispostos:

Ficha: 352
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0012.2081 – Manutenção de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor - R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Art. 2.° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por remanejamento da função programática abaixo:

Ficha: 223
10.3020012.2081 – Manutenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Valor – R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Parágrafo único – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.,05 de Junho de 2013.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal